



Autorização para construção na Marina da Glória, no Rio, é suspensa

A Advocacia-Geral da União conseguiu suspender a decisão judicial que autorizava a Empresa Brasileira de Terraplanagem e Engenharia S/A (EBTE) a construir edificações na Marina da Glória, no Rio de Janeiro.

A Procuradoria Regional Federal da 2ª Região conseguiu ter o pedido atendido pelo TRF-2. Motivo: a área é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (Iphan) e considerada lugar onde não pode haver edificação.

A ação contra o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (Iphan) e a União foi movida em parceria entre a EBTE e o município do Rio de Janeiro. A Justiça Federal determinou a demolição das obras no prazo de seis meses, a contar do trânsito em julgado da ação. Caso não cumpra a decisão, a empresa terá de pagar multa diária de R\$ 50 mil. *Com informações da assessoria de comunicação da Advocacia-Geral da União.*

Date Created

25/08/2009